



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

32
J.F.
Jb.

ATA Nº 7

Procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum, com as seguintes presenças: Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia, na qualidade de Presidente do Júri, João Pedro Nunes Coxilha e Marina Patricia de Oliveira Ferreira, respetivamente segundo vogal e segundo vogal suplente, com vista à apreciação das alegações apresentadas pelo candidato Mamadu Djaló em sede de direito de audiência de interessados.

Aberta a reunião, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise das alegações apresentadas, em formulário tipo para o efeito, pelo candidato Mamadu Djaló, em anexo à presente ata, no qual o mesmo refere que, "Exmos. Senhores, Venho por este meio pedir que me informem. O motivo da minha exclusão no concurso para assistente operacional par a higiene urbana até 02/julho"

Concluiu, o candidato alegante não saber o motivo de exclusão do Procedimento Concursal, depois de ser notificado com a informação de exclusão a qual tinha anexa a ATA N.º 6, com os resultados da Prova de Avaliação Psicológica.

Analisadas as referidas alegações o júri é do entendimento que as mesmas não deverão proceder pelos seguintes motivos:

1º De acordo com o n.º 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril "é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases". O candidato foi notificado com os resultados da Prova Psicológica, estando a sua prova abaixo dos 9,5 valores, ficando desta forma excluído do Procedimento Concursal;

2º A ATA N.º 6 refere em parágrafo único que: "o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10horas e as 12horas. Caso existisse alguma dúvida por parte do candidato do resultado indicado, podia o candidato consultar o seu processo e verificar a prova realizada com os resultados.

Pelo supra exposto e sob pena de discriminação e violação do princípio da igualdade para com os restantes candidatos, o júri deliberou por unanimidade negar provimento ao requerido pelo candidato Mamadu Djaló, notificando-o da presente decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 10 horas e 20 minutos, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade será assinada e rubricada pelos



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia

(Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia)

O 2º Vogal do Júri

João Pedro Nunes Coxilha

(João Pedro Nunes Coxilha)

O 2º Vogal do Júri (suplente)

Marina Patrícia de Oliveira Ferreira

(Marina Patrícia de Oliveira Ferreira)